



Bolsas de Investigação Científica 2014/2015

Tendo como objetivo incentivar a investigação centrada sobre o ser humano, tanto sob os aspetos físicos como sob o ponto de vista espiritual, nomeadamente em áreas ainda pouco exploradas mas suscetíveis de profunda análise científica, a Fundação BIAL instituiu em 1994 um sistema de Bolsas de Investigação Científica. Em 11ª edição tem agora lugar a abertura de um novo programa de Bolsas e Apoios Financeiros, com as seguintes características:

1. Objeto e finalidade das Bolsas – Serão contempladas neste programa apenas as áreas da Psicofisiologia e da Parapsicologia. Os objetivos a atingir pelos candidatos serão determinados pelo Projeto de Investigação submetido a candidatura.

2. Destinatários – Poderão concorrer todos os investigadores científicos, individualmente ou em grupo, exceto os colaboradores da Fundação BIAL e de qualquer das empresas do Grupo BIAL. Os atuais bolseiros da Fundação também poderão concorrer; contudo, apenas poderão usufruir de novas bolsas após conclusão com sucesso dos trabalhos que estão a ser apoiados.

3. Duração e início – As bolsas terão a duração máxima de 3 anos e deverão ter início entre 1 de janeiro e 31 de outubro de 2015.

4. Valor e periodicidade das Bolsas – As candidaturas aprovadas beneficiarão de bolsas de valor pecuniário compreendido entre €5.000 e €50.000. O valor a atribuir a cada bolsa será determinado em função das necessidades do projeto de investigação objeto de candidatura. Os pagamentos serão efetuados com periodicidade anual ou semestral, a definir em função da calendarização do projeto de investigação.

5. Candidaturas – As candidaturas, elaboradas em língua inglesa e de acordo com a regulamentação aplicável, devem ser submetidas até 31 de agosto de 2014 através de formulário *online* específico disponibilizado pela Fundação BIAL em www.fundacaobial.com. Não serão admitidas candidaturas respeitantes a Projetos de Modelos Clínicos ou Experimentais de Patologias Humanas e Terapêutica.

6. Avaliação das candidaturas e divulgação dos resultados – As candidaturas serão avaliadas pelo Conselho Científico da Fundação BIAL. A decisão será divulgada no prazo de 4 meses a contar do termo final do prazo para apresentação das candidaturas, mediante notificação aos candidatos.

7. Regulamentação aplicável – A candidatura supõe a plena aceitação pelo candidato ou candidatos do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Fundação BIAL, aprovado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. nos termos da Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012 de 27 de agosto, na Lei n.º 12/2013 de 29 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 89/2013 de 5 de julho).

O Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Fundação BIAL pode ser obtido através de qualquer dos seguintes contactos: